



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 12 de maio de 2026 · Ano X | Edição nº 2174

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Educação - CME	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Outras Entidades	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social	6
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7
Homologação / Adjudicação	7



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 57.690, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de maio de 2026, o Servidor **ENRICO VILLELA GIACHETTO**, inscrito no CPF sob o n.º ***573648**, do cargo de Escriurário I, nomeado através da Portaria n.º 57.671, de 05 de maio de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Educação - CME****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA****PARECER CME Nº02/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia

Assunto: Aprovação das alterações das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - Etapa Pré-Escola.

EMENTA: Aprova as alterações das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - Etapa Pré-Escola, contemplando atualizações pedagógicas, normativas e curriculares, com integração da BNCC da Computação Digital, Educação Digital, educação antirracista, educação ambiental e demais adequações em conformidade com as políticas públicas educacionais vigentes.

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação deste Conselho Municipal de Educação proposta de alterações das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - Etapa Pré-Escola, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo atualizações de natureza normativa, pedagógica e curricular.

Dentre as alterações propostas, destacam-se:

- atualização dos textos introdutórios e referenciais

normativos;

- inclusão da BNCC Computação;
- inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- adequações na concepção de currículo, contemplando educação antirracista e educação digital;
- inclusão do Capítulo VI - Acompanhamento e Avaliação na Educação Infantil;
- atualização da Matriz Curricular, com acréscimo da Educação Digital;
- inclusão da Educação Digital como Campo de Experiência;
- atualização dos instrumentos de planejamento e registros pedagógicos;
- inclusão de orientações sobre relatórios e HTPE;
- atualização de propostas pedagógicas, projetos e referências bibliográficas.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria encontra amparo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, no Plano Municipal de Educação e nas atribuições normativas, consultivas e deliberativas deste Conselho Municipal de Educação.

Após análise da documentação apresentada, este Conselho verifica que as alterações propostas promovem atualização pedagógica e normativa das Diretrizes Curriculares vigentes, alinhando-se aos princípios da qualidade da educação, da equidade, da inclusão, da garantia dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento integral das crianças da etapa Pré-Escola.

Verifica-se, ainda, que todas as adequações curriculares apresentadas atendem às políticas públicas educacionais vigentes, fortalecendo práticas pedagógicas voltadas à formação integral das crianças e à construção de uma educação democrática, inclusiva e contemporânea.

Destaca-se que a BNCC da Computação Digital foi integrada ao currículo da Educação Infantil - Etapa Pré-Escola, visando proporcionar às crianças a familiarização com conceitos relacionados à computação e à cultura digital de maneira crítica, criativa, ética e adequada à faixa etária, respeitando os princípios pedagógicos da Educação Infantil e favorecendo o desenvolvimento

de competências voltadas à investigação, resolução de problemas, criatividade e interação com as tecnologias digitais.

As adequações relativas à Educação Digital, à educação antirracista, à educação ambiental, ao acompanhamento pedagógico e à atualização dos instrumentos de planejamento revelam-se pertinentes e compatíveis com as atuais demandas educacionais e com os dispositivos legais vigentes.

Constata-se, ainda, que as alterações apresentadas não afrontam o ordenamento jurídico educacional, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente à aprovação das alterações das Diretrizes Curriculares para a Educação



Infantil da Rede Municipal de Ensino – Etapa Pré-Escola, nos termos da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Recomenda-se sua adoção e implementação pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observando-se os procedimentos administrativos necessários para divulgação, orientação pedagógica e cumprimento das disposições aprovadas.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 07 de maio de 2026.

Sala das Sessões, dos Conselhos de Controle Social da Educação 07 de maio de 2026.

Sueli Teresinha Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE ADESÃO À ATA COMO NÃO PARTICIPANTE. PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2025 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

A Chefe de Gabinete do município da Estância Turística de Olímpia/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos

da Lei Federal 14.133/2021, torna público que após constatada a regularidade de instrução do processo administrativo número 163706/2026, mediante parecer jurídico, **RATIFICAMOS** a adesão da Ata de Registro De Preço Nº 246/2025, referente ao Processo Licitatório nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 32/2025, deflagrado pela Prefeitura municipal de Alta Floresta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.906/0001-07, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, junto à empresa ICEHOT SOLUÇÕES EM HIDRATAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de direito privado sob o nº 28.818.652/0001-57.

Olímpia, 08 de maio de 2026.

LARISSA APARECIDA NUNES GALLINA

Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 52/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película em superfícies envidraçadas do novo prédio do Centro Administrativo da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 27/05/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 27/05/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de maio

de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Às 07:58 horas do dia 11/05/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 22/2026, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Maio de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 22/2026, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
GUEDES & LOPES COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA	10.977.573/0001-23	1	1.374.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Maio de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

**OUTRAS ENTIDADES****Conselhos Municipais****Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social****CONSELHO-GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****Reunião Ordinária**

A Presidente do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, **CONVOCA** todos os membros, nomeados através do Decreto n.º 9.610, de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do dia 15 de julho de 2025, Edição n.º 1973, para participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no **dia 14 de maio de 2026, às 10:00** horas, a realizar-se de forma online, através da plataforma Google Meet.

A reunião terá as seguintes pautas:

- Apresentação da lista final de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1;
- Discussão sobre a metodologia do sorteio de endereços dos contemplados.

Olímpia, 11 de maio de 2026.

Edna Marques da Silva

Presidente do Conselho-Gestor do
Fundo de Habitação de Interesse Social

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 12/2026, Processo Administrativo nº 15/2026, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Ontake Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 24.896.001/0004-77, para prestação de serviços mecânicos para manutenção da garantia do veículo oficial Toyota Corolla da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência, no valor global de R\$ 1.444,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 12 de maio de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO ITEM 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o item 03 do Pregão Eletrônico Nº 01/2026, no valor global de **R\$ 1.552,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE HONRARIAS, PLACAS, PRISMAS E BANDEIRAS COM ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor	CNPJ
3	Brasão (bandeira) do Município de Olímpia, dupla face, medindo 0,70m X 1,0m, 100% poliéster ou poliâmida, sublimada, silkada ou estampada, contendo de 2 ou 4 lhos.	Unid	30	R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 1.552,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03

Olímpia, 12 de maio de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA